

**Excelentíssimo Senhor  
VILMAR DUTRA  
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores  
CRISSIUMAL - RS**

### **PROPOSIÇÃO – MODALIDE – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**O Vereador JOEL BUCHNER MOREIRA**, com assento Nesta Casa, que esta subscreve, requer que Vossa Excelência encaminhe ofício ao Poder Executivo do presente **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, nos termos do art. 97, caput e § único, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Crissiumal:

**ASSUNTO:** Que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, promova a elaboração e disponibilização de formulário específico para levantamento de dados de pessoas com deficiência e de pessoas acometidas por doenças graves, residentes no Município, assegurando-se o integral cumprimento da legislação vigente de proteção de dados pessoais.

O referido formulário deverá conter mecanismos que garantam a confidencialidade, segurança e finalidade específica dos dados coletados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), visando a constituição de um banco de informações confiável e atualizado.

#### **JUSTIFICATIVA:**

O presente Pedido de Providências tem por objetivo permitir ao Poder Público Municipal conhecer de forma mais precisa a realidade da população com deficiência, mobilidade reduzida e com doenças graves, possibilitando o planejamento e a execução de políticas públicas mais eficazes, inclusivas e direcionadas.

A ausência de dados organizados e atualizados dificulta a implementação de ações nas áreas de saúde, assistência social, acessibilidade urbana, educação inclusiva e transporte adaptado. Com a criação de um instrumento padronizado de coleta de informações, será possível:

- Mapear as necessidades específicas desse público;
- Identificar demandas prioritárias;
- Planejar investimentos com maior eficiência;
- Promover inclusão social e qualidade de vida;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a iniciativa deve observar rigorosamente os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança, garantindo que os dados sejam utilizados exclusivamente para fins de interesse público, com total respeito à privacidade dos cidadãos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

Dessa forma, a medida proposta contribui diretamente para uma gestão pública mais eficiente, humana e comprometida com a dignidade das pessoas.

Crissiumal, 29 de abril de 2026.

**JOEL BUCHNER MOREIRA**  
VEREADOR – PL



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q54

7J5

OLO

EZN